



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 61/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº. 009/2010, de 21 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE na UFERSA; considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 110/2019, de 28 de junho de 2019; considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3/2021 – CCM, de 10 de março de 2021, que solicita emissão de portaria para atualização do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina, campus Mossoró, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 10 de dezembro de 2020, a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina, campus Mossoró, designado pela PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 110/2019, de 28 de junho de 2019, da maneira como segue:

§ 1º Dispensar a servidora docente Tammy Rodrigues da composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina, campus Mossoró.

§2º Designar a servidora docente Andrea Taborda Ribas da Cunha para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina, campus Mossoró.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Medicina, campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição: Andrea Taborda Ribas da Cunha, Paulo Alfredo Simonetti Gomes, João Mário Pessoa Júnior, Maiara de Moraes, Flávio Santos da Silva, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, Andriara Araújo Cunegundes de Brito, Francisco Vitor Aires Nunes e Maria dos Milagres Fernandes Diniz Chaves.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos docentes integrantes do NDE, a saber, de 04 (quatro) anos, conforme art. 5º da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 009/2010, de 21 de outubro de 2010, nos termos PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 110/2019, de 28 de junho de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

